



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.836/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONT E	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.135	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31773	343.800,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	96.200,00
TOTAL DO CRÉDITO			440.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 891920/2020)			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31773	343.800,00
TOTAL GERAL DO EXCESSO (A)			343.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
08.001.20.608.0027.1.024	Aquisição de Mat. Perm. E Equip. Agrícolas		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	96.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			96.200,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.807/2020 (LDO) e 1.819/2020 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/04/2021 – Edição 2249